



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | 487651/2017 |
| INTERESSADO | CED/SC |
| ASSUNTO | Aprovação do Relatório e Voto Fundamentado |

DELIBERAÇÃO Nº 39/2019 - CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 26 de março de 2019, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

DELIBERA:

I – Pela aprovação do Relatório e Voto Fundamento apresentado pelo Relator, Conselheiro Everson Martins, no sentido de aplicar ao profissional denunciado a penalidade de advertência reservada, diante da infração prevista no art. 18, VI, da Lei n. 12.378/2010, e da violação à regra 3.2.16 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;

II – Encaminhar o referido processo à apreciação e julgamento do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Rosana Silveira, Everson Martins e Claudia Elisa Poletto.

Florianópolis/SC, 26 de março de 2019.

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora

CLAUDIA ELISA POLETTO
Coordenadora Adjunta

EVERSON MARTINS
Membro

Handwritten signatures of Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto, and Everson Martins over horizontal lines.